

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE EDITAL 06/2018

O Diretor-Geral do campus Maracanaú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 168/GR de 23/02/2017 e Portaria nº 252/GR de 20/03/2017, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para o programa de bolsa de monitoria voluntária para o período letivo 2018.1.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria Voluntária do IFCE tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação e dos cursos técnicos do IFCE, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio da Resolução nº 06/2010, de 10 de março de 2010, disponível na página da PROEN (www.IFCE.edu.br/PROEN).

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será do mês de agosto até o final do semestre letivo 2018.1, podendo ser interrompida por solicitação da Diretoria de Ensino ou do Estudante-Monitor Voluntário.

2.5. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.5 Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.6 A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Voluntário e mediado pelo Departamento de Ensino ou Gerência de Ensino Diretoria de Ensino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação ou dos cursos técnicos para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e pelo nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais técnico e de graduação do IFCE.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no *Campus Maracanaú*, estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no
Campus Maracanaú.

Curso	Disciplina/Unidade Curricular	Vagas
Licenciatura em Química Engenharia Ambiental	Química Geral 1	02
	Química Geral 2	01
	História da Educação	03
	História da Química	03
	Desenho Assist. Por Computador (CAD)	01
	Química Analítica – Engenharia Ambiental	01
	Limnologia	03
	Geoprocessamento	01
	Resíduos Sólidos II	01
	Climatologia	01
	Geomorfologia Ambiental	01
	Estudos Ambientais e Avaliação de Impactos	01
	Microbiologia Básica	01
	Hidráulica	01
	Termodinâmica	01
	Mecânica dos Solos	01
	Química Orgânica – Engenharia Ambiental	01
Cartografia e Georeferenciamento	01	
Computação	Análise de Algoritmos	01
	Estrutura de Dados	01
	Laboratório de Programação	01 – Manhã 01 - Tarde
	Lógica para Computação	01
Engenharia Mecânica	Linguagem de Programação	01
Engenharia de Controle e Automação	Controladores Lógicos Programáveis	01
	Eletrônica III	01
Área Pedagógica	Currículos e Programas	01



	Informática Educativa	01
Técnico em Redes	Administração de Sistemas Operacionais I	01
Técnico em Informática	Introdução à Programação	01
	Servidores de Redes de Computadores	01
	Programação para Web I	01
	Programação para Web II	01
Técnico em Meio Ambiente	Noções de Estatística	01
Técnico em Automação Industrial	Eletrônica Analógica	01
	Microcontroladores Digitais	01
	Sistemas Digitais de Controladores Distribuídos	01
	Lógica e Algoritmos	01
	Dispositivos Periféricos e Robótica	01
	Eletricidade II	01
Área Comum	Cálculo I	05
	Cálculo II	03
	Cálculo III	02
	Física I	04
	Física II	02
	Álgebra Linear	03
	Estatística	01
	Probabilidade e Estatística	01
	Matemática Discreta	01
	Cálculo Numérico	02
	Metodologia Científica I	01
	Metodologia Pesquisa Científica II	01

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

- I. estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida;
- III. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária;
- IV. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente; e
- V. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da IFCE.

6.2 As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizados no período estabelecido no cronograma (item 10) desse processo seletivo.

6.3 **Local da inscrição:** Recepção do Campus de Maracanaú, no horário comercial.

6.3.1 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário de Inscrição** (devidamente preenchido e assinado), que se encontra na recepção do campus, indicando somente **uma disciplina/componente curricular** para qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor, a partir das vagas informadas no item 5.

6.3.2 No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

- 1 foto 3x4;
- Histórico escolar;
- Declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- Declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica.

6.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE e na Instrução Normativa 01/10 - PROEN.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores Voluntários para a Monitoria Voluntária será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Curso, sob orientação e supervisão da Diretoria de Ensino.

8.1 Critérios para seleção

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

$$MF = \frac{2.IRA + 3.MD}{5}$$

M: Média Final

IRA: Índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7,0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de monitoria voluntária;
- b) maior índice de rendimento acadêmico;
- c) maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária em 2018.1 será divulgada pela Diretoria de Ensino, após homologação pelo Diretor do *Campus*, em edital próprio e/ou no *site* do *Campus*.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Local	Datas
Inscrição dos candidatos	Recepção do Campus	03 a 04 de julho de 2018
Seleção dos candidatos	DIREN e Coordenações	05 e 06 de julho de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar	Site do Campus	09 de julho de 2018
Interposição de recurso	Recepção do Campus	10 de julho de 2018
Divulgação do Resultado Final após análise do recurso	Site do Campus	11 de julho de 2018
Assinatura do Termo de Acordo	DIREN	01 e 02 de agosto de 2018
Elaboração do e Elaboração do Plano de Trabalho	A definir pelo professor orientador	01 e 02 de agosto de 2018
Início das atividades	A definir pelo professor orientador	06 de agosto de 2018

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE, disponível na página da PROEN (www.ifce.edu.br/proen) e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo da Monitoria Voluntária.

11.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Ensino, observada a legislação vigente.

Maracanaú, 29 de junho de 2018.



Júlio César da Costa Silva
Diretor Geral